



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

## ADENDO

### ADENDO MODIFICADOR Nº 01/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 304/2021/CEL/SUPEL/RO.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 0033.126774/2021-15

**INTERESSADO:** Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS.

**OBJETO:** Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite), para atender as necessidades do Sistema Prisional do Município de Rolim de Moura/RO, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, a pedido do Núcleo de Alimentação, de acordo com o Memorando nº 28/2021/SEJUS-NUALI, ID.0016924436 e demais documentos juntados aos autos.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 095/2021/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 10/08/2021, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as seguintes alterações no Edital e seus Anexos, disponíveis para consulta no site (<http://www.rondonia.ro.gov.br/supel>):

#### 1. INCLUSÃO NO ITEM 24 DO TERMO DE REFERÊNCIA

##### ANEXO V - TRANSIÇÃO DE REGRAS PROCEDIMENTAIS

#### ANEXO V DO EDITAL

##### TRANSIÇÃO DE REGRAS PROCEDIMENTAIS

Considerando as novas regras impostas pelo Decreto Federal 10.024/2019, Portaria 248/2019/SUPEL-CI que tratam da Regulamentação da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia e as alterações da plataforma COMPRASNET utilizada para este certame alertamos as empresas participantes para que se atentem para as novas regras procedimentais:

#### 8 – DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante a partir da data da liberação do Edital no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente a PROPOSTA com as exigências dos subitens 11.5.1, bem como os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO com as exigências dos subitens 13.1.2, 13.4, 13.5, 13.6, 13.7, 13.8 e 13.9 devendo ser observado seus subitens e alíneas, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio da proposta de preços e documentos de habilitação. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços e documentos de habilitação.

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro para acesso público após o encerramento da fase de lances.

#### 09 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO DAS ME/EPP E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser: 1% (um por cento).

Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações automáticas.

A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Não havendo novos lances na forma estabelecida nos sistemas anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

Persistindo o empate depois de aplicada as regras disposta na legislação, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

#### 10 – DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 120 (cento e vinte) minutos, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos *documentos complementares*, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

#### 11 – DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Para **ACEITAÇÃO** do valor de menor lance, o(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio analisará a proposta anexada ao sistema quanto à conformidade do objeto proposto com o solicitado no Edital. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 120 (cento e vinte) minutos se outro prazo não for fixado sob pena de não aceitação da proposta.

O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS, SOLICITADA NO SUBITEM 11.5.1, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET, QUANDO DO REGISTRO DA PROPOSTA NO SISTEMA CONFORME DISPÕE O ITEM 8 DESTA EDITAL. A SUPEL CUMPRIRÁ RIGOROSAMENTE O ART. 7º DA LEI Nº. 10.520/02.

**13 – DA HABILITAÇÃO DA(S) LICITANTE(S)**

A documentação de habilitação enviada concomitantemente com a proposta de preços no cadastramento da proposta no sistema poderá ser substituída pelo Sistema de Cadastramento de Fornecedores - SICAF, e pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, NOS DOCUMENTOS POR ELES ABRANGIDOS;

Ressalvado o disposto no item 13.1.2, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens 13.1.2, 13.4, 13.5, 13.6, 13.7, 13.8 e 13.9 devendo ser observado seus subitens e alíneas, para fins de habilitação.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 120 (cento e vinte) minutos, sob pena de inabilitação.

**2.ALTERAÇÃO DO ANEXO III – QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS**

Conforme novo quadro estimativo (0022369349) anexo abaixo.

ONDE SE LÊ:

ESTADO DE RONDÔNIA												
Superintendência Estadual de Compras e Licitações												
GEPEAP – Gerência de Pesquisa e Análise de Preços												
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0033.126774/2021-15												
INTERESSADO: Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS												
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. (A)	EMP 1	EMP 2	EMP 3	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIÂÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL GERAL (F + G)
				BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS						
1	Desjejum	Und	85.779	R\$ 6,27	R\$ 6,27	R\$ 8,00	R\$ 6,27	R\$ 6,85	1,00	14,59%	MÉDIO	R\$ 587.586,15
2	Almoço	Und	85.543	R\$ 14,54	R\$ 15,45	R\$ 16,46	R\$ 14,54	R\$ 15,48	0,96	6,20%	MÉDIO	R\$ 1.324.205,64
3	Jantar	Und	85.697	R\$ 14,00	R\$ 21,78	R\$ 22,00	R\$ 14,00	R\$ 19,26	4,56	23,66%	MÉDIO	R\$ 1.650.524,22
4	Lanche da Noite	Und	4.285	R\$ 2,21	R\$ 2,26	R\$ 3,10	R\$ 2,21	R\$ 2,52	0,90	19,84%	MÉDIO	R\$ 10.798,20
<b>VALOR TOTAL</b>											<b>R\$ 3.573.114,21</b>	

**Nota Explicativa:**

LEIA-SE:

ESTADO DE RONDÔNIA																		
Superintendência Estadual de Compras e Licitações																		
GEPEAP – Gerência de Pesquisa e Análise de Preços																		
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0033.126774/2021-15																		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. (A)	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	EMP 6	EMP 7	EMP 8	EMP 9	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIÂÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL GERAL (F + G)
				Banco de Preços	Banco de Preços	Banco de Preços	CONTRATO Nº 179/PGE-2021	CONTRATO Nº 182/PGE-2021	CONTRATO Nº 219/PGE-2021	CONTRATO Nº 229/PGE-2021	LBL ALIMENTAÇÃO LTDA - EPP - CNPJ: 03.975.195/0013-34	PATRICIA DIAS GOES EPP - CNPJ: 13.311.709/0001-49						
1	DESJEJUM	UNID	85.779	R\$ 5,14	R\$ 5,21	R\$ 5,25	**	R\$ 4,60	R\$ 2,95	R\$ 4,20	R\$ 4,65	R\$ 5,00	R\$ 2,95	R\$ 4,63	0,77	8,8%	MÉDIO	R\$ 397.156,77
2	ALMOÇO	UNID	85.543	R\$ 9,30	R\$ 9,50	**	R\$ 7,90	R\$ 9,90	R\$ 8,48	R\$ 8,80	R\$ 8,75	R\$ 9,30	R\$ 7,90	R\$ 8,99	0,63	7,06%	MÉDIO	R\$ 769.031,57
3	JANTAR	UNID	85.697	R\$ 9,30	R\$ 9,50	**	R\$ 7,90	R\$ 9,90	R\$ 8,48	R\$ 8,80	R\$ 8,75	R\$ 9,30	R\$ 7,90	R\$ 8,99	0,63	7,06%	MÉDIO	R\$ 770.416,03
4	LANCHE DA NOITE	UNID	4.285	R\$ 5,00	R\$ 6,21	R\$ 6,21	R\$ 5,90	R\$ 4,60	R\$ 3,88	R\$ 6,00	**	R\$ 6,21	R\$ 3,88	R\$ 5,50	0,89	18,57%	MÉDIO	R\$ 23.567,90
<b>VALOR TOTAL</b>																	<b>R\$ 1.960.171,87</b>	

**Nota Explicativa:** 1) \*\* Valores desconsiderados, por apresentarem disparidades excessivas em relação a média, conforme recomendação da Instrução Normativa IN MP/SLTI Nº 05/2014, Art. 2º, "§ 2º - No âmbito de cada parâmetro, o resultado da pesquisa de preços será a MÉDIA ou o MENOR dos preços obtidos" e Portaria Nº 028/GAB/SUPEL/2011, Art. 2º, "b).

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento.

Porto Velho, 26 de novembro de 2021.

**EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA**

Pregoeiro - SUPEL-RO



Documento assinado eletronicamente por **Everson Luciano Germiniano da Silva**, Presidente, em 26/11/2021, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0022382594** e o código CRC **8322CC12**.